LEI MUNICIPAL 2866/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.° 4.320/64, ficando suplementadas as dotações orçamentárias e incluída a fonte de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.07.01.15.451.0021.1017 - Construção e Melhoramentos em Via Pública 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.64	580.000,00
TOTAL	**1.64**	**580.000,00**

Art.2°- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a saber:

Parágrafo único. Os valores de R$ 200.000,00; R$ 200.000,00 e R$ 180.000,00, recebidos em 03 de agosto de 2021 e contabilizados no balancete com a codificação de receita 2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal.

Art.3°- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

Art.4°- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1°, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Suplementar - Emendas Parlamentares - Transferência Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

O aumento da despesa prevista no orçamento corrente, no montante de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), será custeado com recursos vinculados de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial, utilizando-se para os recursos de custeio provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Abaeté, 09 de setembro de 2.021.

Leonardo Gomes da Cunha
Contador - CRC/MG 121754/O-5

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Suplementar objetivando o empenho de despesa decorrente do recebimento de recursos do Ministério da Economia - Recursos Recebidos através da indicação de Emendas Parlamentares na modalidade Transferência Especial.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Suplementar para esse fim autorizado.

Abaeté, aos 09 de agosto de 2.021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal